



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Aleitamento Materno, Distribuição de Leites e Fórmulas Infantis em Estabelecimentos de Saúde e a Legislação

Brasília – DF
2012



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Atenção à Saúde

Aleitamento Materno, Distribuição de Leites e Fórmulas Infantis em Estabelecimentos de Saúde e a Legislação

Série F. Comunicação e Educação em Saúde

Brasília – DF
2012

© 2012 Ministério da Saúde.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é da área técnica. A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: <http://www.saude.gov.br/bvs>.

Tiragem: 1ª edição - 2012 - 1000 exemplares

Elaboração, distribuição e informações:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Atenção à Saúde

Departamento de Atenção Básica

Edifício Premium, Saf Sul, quadra 2, lote 5/6, bloco II subsolo

CEP: 70070-600 - Brasília/DF

Fone: (61) 3315-9006 / 3315-9036

E-mail: dab@saude.gov.br

Site: www.saude.gov.br/dab

Site: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/area.cfm?id_area=962#

Secretaria de Atenção à Saúde

Departamento de Ações Programáticas Estratégicas

Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno

Departamento de Atenção Básica

Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição

Esplanada dos Ministérios, bloco G, 6º andar, sala 655

CEP: 70058-900 - Brasília/DF

Site: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=383

Supervisão Geral:

Paulo Vicente Bonilha Almeida

Patrícia Constante Jaime

Coordenação Técnica Geral:

Paulo Vicente Bonilha Almeida

Patrícia Constante Jaime

Revisão Técnica:

Amanda Souza Moura

Ana Carolina Feldenheimer

Carolina Belomo de Souza

Fernanda Ramos Monteiro

Gisele Ane Bortolini

Neide Maria da Silva Cruz

Elaboração Técnica:

Amanda Souza Moura

Ana Carolina Feldenheimer

Carolina Belomo de Souza

Fernanda Ramos Monteiro

Gisele Ane Bortolini

Neide Maria da Silva Cruz

Projeto Gráfico e Capa:

Alisson Sbrana – MS

Revisão:

Júlio Maria de Oliveira Cerqueira

Mara Soares Pamplona

Normalização:

Marjorie Fernandes Gonçalves - MS

Amanda Soares - Editora MS

Junho de 2012

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Aleitamento materno, distribuição de fórmulas infantis em estabelecimentos de saúde e a legislação / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas – Brasília : Ministério da Saúde, 2012.

26 p. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde)

ISBN 978-85-334-1935-3

1. Aleitamento materno. 2. Fórmulas infantis. 3. Leite. I. Título.

CDU 613.287.1

Catalogação na fonte – Coordenação-Geral de Documentação e Informação – Editora MS – 2012/0069

Títulos para indexação:

Em inglês: Breastfeeding, distribution of milk and infant formulas in health establishments and legislation

Em espanhol: Lactancia materna, la distribución de leches y preparos infantiles en establecimientos de salud y la legislación

e Fórmulas Infantis Estabelecimentos Saúde e a Legislação

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1 INTRODUÇÃO	6
2 INDICADORES NACIONAIS DE ALEITAMENTO MATERNO	9
3 PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E APOIO AO ALEITAMENTO MATERNO E AS POLÍTICAS DE SAÚDE	11
3.1 POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E APOIO AO ALEITAMENTO MATERNO	11
3.2 POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO – PNAN	12
3.3 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB)	13
4 LEITE MATERNO, FÓRMULAS INFANTIS E LEITES ARTIFICIAIS	15
5 PROTEÇÃO LEGAL	17
6 CONCLUSÃO	19
REFERÊNCIAS	22



APRESENTAÇÃO

Em decorrência da existência de projetos de prefeituras propondo a distribuição de fórmulas e leites artificiais para crianças na faixa etária de zero a 24 meses, a Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno/DAPES/SAS e a Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição/DAB/SAS elaboraram a presente nota técnica que discorre sobre a distribuição de leites e fórmulas infantis em estabelecimentos de saúde.

Objetiva esclarecer a intervenção e o impacto que a distribuição de fórmulas infantis e leites artificiais, em estabelecimentos de saúde tem na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno.

1 INTRODUÇÃO

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde (MS), as crianças com até 6 meses de vida devem ser alimentadas exclusivamente com leite materno, sem outros líquidos ou sólidos, com exceção de gotas ou xaropes contendo vitaminas, sais de reidratação oral, suplementos minerais e medicamentos; e que após os 6 meses o aleitamento seja complementado com outros alimentos de forma oportuna e saudável até os 2 anos ou mais.

A mortalidade infantil é uma grande preocupação da Saúde Pública, e combatê-la é parte de uma série de compromissos assumidos pelo Brasil, como os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), Pacto de Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, Pacto pela Redução da Mortalidade Infantil no Nordeste e Amazônia Legal e, no presente momento, com a Rede Cegonha.

De 1990 a 2007 a taxa de mortalidade infantil no Brasil apresentou tendência de queda, passando de 47,1/1.000 nascidos vivos em 1990 para 19,3/1.000 em 2007, com uma redução média de 59,0%. Apesar do declínio, os níveis atuais são considerados elevados e incompatíveis com o desenvolvimento

do País, pois a taxa atual é semelhante a dos países desenvolvidos no final da década de 60, e cerca de três a seis vezes maior do que a de países como o Japão, Canadá, Cuba, Chile e Costa Rica, que apresentam taxas entre 3 e 10/1.000 nascidos vivos, segundo dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF, 2008).

O declínio da mortalidade infantil no Brasil é resultado de um conjunto de fatores, em especial o aumento das taxas de amamentação, visto que, em todo o mundo, o aleitamento materno reduz em até 13% as mortes de crianças menores de 5 anos por causas evitáveis.

Vários são os argumentos que favorecem a prática da amamentação, valendo ressaltar que as crianças de menor nível socioeconômico são as mais vulneráveis e que o leite materno, além de proteger contra várias infecções, apresenta benefícios em longo prazo na diminuição dos riscos de doenças crônicas decorrentes da alimentação inadequada, como obesidade, hipertensão e dislipidemias, assim como o diabetes mellitus tipo I, estimando-se, nesse último caso, que 30% das ocorrências poderiam ser prevenidas se 90% das crianças até 3 meses não recebessem leite de vaca. (GERSTEIN, 1994 apud BRASIL, 2009c).

Segundo o Ministério da Saúde, o gasto médio mensal com a compra de leite para alimentar um bebê nos primeiros 6 meses de vida no Brasil, em 2004, variou de 38% a 133% do salário-mínimo, dependendo da marca da fórmula infantil, acrescentando-se, ainda, a esse gasto, os custos com mamadeiras, bicos, gás de cozinha, além de eventuais gastos decorrentes de doenças, que são mais comuns em crianças não amamentadas. Não amamentar pode significar sacrifícios financeiros para a família, sendo que essa economia nos gastos poderia ser utilizada em outras despesas da família, proporcionando um maior bem-estar social. (BRASIL, 2009c)

Aleitamento Materno, Distribuição de Leites e Fórmulas Infantis, Estabelecimentos de Saúde e a Legislação

2 INDICADORES NACIONAIS DE ALEITAMENTO MATERNO

Na última década, o Brasil realizou Pesquisas Nacionais de Prevalência de Aleitamento Materno, que tiveram por objetivo verificar a evolução dos indicadores de aleitamento materno e da alimentação complementar no período de 1999 a 2008, de identificar grupos populacionais mais vulneráveis à interrupção da amamentação e avaliar práticas alimentares saudáveis e não saudáveis. No conjunto das capitais brasileiras e DF, referente ao aleitamento materno exclusivo, constatou-se aumento da prevalência em menores de 4 meses, de 35,5% em 1999, para 51,2% em 2008, sendo que na última pesquisa, em 2008, houve uma prevalência em menores de 6 meses, de 41%. A comparação do percentual de crianças entre 9 e 12 meses amamentadas, entre 1999 e 2008, também mostrou aumento, passando de 42,4%, em 1999, para 58,7%, em 2008. É importante ressaltar que na pesquisa de 2008, constatou-se introdução precoce de água, chás e outros leites com 13,8%, 15,3% e 17,8% das crianças recebendo esses líquidos, respectivamente, já no primeiro mês de vida. Dados de 2010 do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) apontam que 48% das crianças de 6 meses a 2 anos, que frequentam

Unidades Básicas de Saúde, já consomem leites ou leites com farinha nessa faixa etária. Apesar do avanço significativo nos índices do aleitamento materno, percebe-se que o Brasil ainda está distante do cumprimento das metas propostas pela OMS.

Acerca do estado nutricional das crianças, a Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher (PNDS), de 2006, apontou que, no Brasil, houve uma prevalência de baixo peso para a estatura em crianças menores de 5 anos de 1,6%, baixa estatura para a idade de 6,8% e excesso de peso de 7,4%, demonstrando a transição nutricional que segue do declínio da desnutrição para a tendência à obesidade infantil. (BRASIL, 2010a)

3 PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E APOIO AO ALEITAMENTO MATERNO E AS POLÍTICAS DE SAÚDE

3.1 POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E APOIO AO ALEITAMENTO MATERNO

O Brasil vem desenvolvendo ao longo de 30 anos ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, um esforço no sentido de aumentar as taxas de amamentação no País. Nos últimos anos esse empenho tem enfoque, especialmente, no âmbito hospitalar com a normatização do sistema de alojamento conjunto, estabelecimento de normas para o funcionamento de bancos de leite humano, a implementação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) e a interrupção da distribuição de “substitutos” de leite materno nos serviços de saúde. No eixo da atenção básica, alguns municípios e estados brasileiros já desenvolviam ações de promoção do AM em Unidades Básicas de Saúde (UBS), no entanto sentiu-se a necessidade de criar uma estratégia em nível nacional para promover o AM nas UBS. Com isso, em 2008 instituiu-se a Rede Amamenta Brasil, uma importante estratégia de promoção, proteção e apoio ao AM na atenção básica. Visando ainda, abranger o apoio ao AM para todas as

realidades, em 2010 o Ministério da Saúde criou a iniciativa de promover a implantação de salas de apoio à amamentação em empresas, com o intuito de incentivar a continuidade da amamentação mesmo após o retorno da mulher ao trabalho.

3.2 POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO – PNAN

A PNAN apresenta-se com o propósito de melhorar as condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira. Ela está organizada em diretrizes que abrangem o escopo da atenção nutricional no Sistema Único de Saúde com foco na vigilância, promoção, prevenção e cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição.

O aleitamento materno é a primeira prática alimentar a ser recomendada para a promoção da saúde e adequado desenvolvimento infantil, devendo ser complementado a partir dos 6 meses de vida até os 2 anos ou mais. A introdução de outros alimentos na alimentação infantil deve ocorrer em momento oportuno, em quantidade e qualidade adequadas às fases do desenvolvimento infantil. Nesse período ocorre a formação dos hábitos alimentares e a correta introdução dos alimentos tem importante papel na promoção da saúde além

de proteger a criança de deficiências de micronutrientes e doenças crônicas na idade adulta.

Nesse sentido, algumas ações desenvolvidas pelo Ministério da Saúde, que estão inseridas no contexto da PNAN e da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), também se somam à promoção do aleitamento materno, como a publicação dos “Dez Passos para uma Alimentação Saudável – Guia Alimentar para Crianças Menores de Dois Anos”, implementado a partir de 2009, com a proposta da Estratégia Nacional para Alimentação Complementar Saudável (ENPACS), que tem como objetivo incentivar a orientação da alimentação complementar para crianças menores de 2 anos, atendidas em UBS.

3.3 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB)

O Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) traduz-se em esforço recente da Política Nacional de Atenção Básica de induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e localmente de maneira a permitir maior transparên-

cia e efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Básica em Saúde.

Um importante padrão de qualidade definido diz respeito ao desenvolvimento, pelas equipes de Atenção Básica, de ações sistemáticas, coletivas e individuais, desde o pré-natal até os 2 anos de vida da criança, para incentivar e orientar o aleitamento materno e a introdução de alimentação complementar saudável.

Para contemplar esse padrão de qualidade, as equipes de saúde devem, entre outros, conhecer os dez passos para a alimentação saudável de crianças menores de 2 anos; promover o aleitamento materno e a introdução de outros alimentos saudáveis; recomendar o aleitamento materno exclusivo até os 6 primeiros meses de vida da criança e a partir do sexto mês a alimentação complementar, compreendendo esse processo em seu contexto sociocultural e familiar.

4 LEITE MATERNO, FÓRMULAS INFANTIS E LEITES ARTIFICIAIS

Estudos científicos comprovam a importância e a superioridade do leite materno em relação aos leites de outras espécies; a introdução precoce de outros alimentos (antes do sexto mês) pode estar associada a um aumento de episódios de diarreia, hospitalizações por doença respiratória, diminuição na absorção de minerais como o ferro e o zinco, importantes para o crescimento e desenvolvimento infantil, e pelo maior risco de desnutrição, tanto pela possibilidade da hiperdiluição das fórmulas lácteas, como pela oferta inadequada de outros alimentos.

Com relação às proteínas o que mais diferencia o leite de vaca do leite humano (LH) é o tipo e quantidade deste nutriente. O leite de vaca possui três vezes mais proteína que o LH, sobrecarregando os rins quando consumido em alta quantidade, aumentando a excreção de cálcio pela urina. O leite de vaca possui ainda uma proteína potencialmente alergênica, a betalactoglobulina.

As fórmulas infantis foram criadas com o intuito de se assemelhar ao leite materno, no entanto sua composição não

se iguala às propriedades fisiológicas do LH, que são específicas da mãe para o próprio filho. As fontes de carboidratos, proteínas e outros componentes presentes nas fórmulas infantis diferem em identidade e qualidade dos componentes do LH.

5 PROTEÇÃO LEGAL

Além das ações de promoção e apoio à amamentação, importantes medidas foram criadas com o intuito de proteger legalmente o aleitamento materno, como a aprovação da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância (NBCAL), tentando garantir a segurança alimentar como um direito humano, apoiando as políticas públicas no sentido de minimizar o *marketing* abusivo e as pressões das indústrias de grande porte às instituições que prestam serviços ao binômio mãe-bebê, tanto em nível público como privado. Baseada no Código Internacional de Mercadização de Substitutos do Leite Materno recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 1979, a NBCAL teve sua primeira versão publicada como Resolução do Conselho Nacional de Saúde em 1988. Em 1992 a publicação da Portaria Ministerial nº 2.051 e novamente em 2001/2002 as Resoluções nº 221 e nº 222. Além disso, foi publicada no dia 4 de janeiro de 2006, a Lei nº 11.265 que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também de produtos de puericultura correlatos. Dentre os principais pontos do Código, estão a proibição da promoção de substitutos do leite

materno em unidades de saúde e da doação de suprimentos, gratuitos ou subsidiados, de substitutos do leite materno ou outros produtos, em qualquer parte do sistema de saúde.

A NBCAL é uma das ações prioritárias do Ministério da Saúde que visam a proteção do aleitamento materno.

Aleitamento Materno, Distribuição de Leites e Fórmulas Infantis em Estabelecimentos de Saúde e a Legislação

6 CONCLUSÃO

Com as atuais políticas e programas de saúde relacionadas ao aleitamento materno devem-se levar em consideração os fatores que influem negativamente na amamentação, como a promoção inapropriada de substitutos do leite materno.

Ao longo desses anos e buscando-se uma proposta de vida saudável para todos os ciclos de vida, muitos projetos e programas têm sido desenvolvidos nas diversas regiões e realidades brasileiras, promovendo a distribuição de “substitutos” do leite materno para crianças em “risco nutricional”.

É necessário cautela na implementação de ações dessa magnitude, pois já se sabe da superioridade do leite materno com relação a outros leites ou fórmulas e do impacto negativo que a promoção do uso desses “substitutos” tem no sucesso da amamentação e na saúde infantil. Neste sentido é absolutamente condenável a distribuição em larga escala destes produtos, em especial em serviços de saúde, sem prescrição por profissional médico ou nutricionista, de forma individualizada e criteriosa. Excluindo-se casos onde há razões médicas aceitáveis para o uso de leites ou fórmulas infantis (BRASIL, 2009d), a prescrição desses produtos para crianças que não necessitam desses alimentos deve ser considerada inapropriada.

Assim como em Hospitais Amigos da Criança, onde a promoção e distribuição de leites ou fórmulas infantis a mães e bebês não são permitidas, pois caracterizam o descumprimento da NBCAL e dos critérios da IHAC, em UBS, onde se desenvolvem ações de promoção, proteção e apoio ao AM estas práticas também são repreensíveis.

O Ministério da Saúde reconhece que UBS integrantes da Rede Amamenta Brasil que cumprem critérios para promover, proteger e apoiar o AM devem receber o certificado por tamanho empenho, mas entende que unidades que desenvolvem, simultaneamente, ações para promoção do AM e distribuição de “substitutos” do leite materno não podem receber tal certificação.

Sabe-se que as indústrias de leites e fórmulas infantis possuem liberdade para a comercialização de seus produtos, no entanto é necessário desvincular a promoção e distribuição desses alimentos, dos estabelecimentos de saúde. Por fim, é necessário reconhecer os esforços dos serviços de saúde para cumprirem as metas e padrões de qualidade que promovam o aleitamento materno exclusivo e a adequada introdução de alimentos na rede de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde.

deitamento Mat istribuição de I Fórmulas Infar stabelecimento saúde e a Legisla

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Dez passos para uma alimentação saudável**: guia alimentar para menores de dois anos: um guia para o profissional de saúde na atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2010a.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.715, de 17 de novembro de 2011. Atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Seção 1, 18 de novembro de 2011a, p. 89.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 1.654, de 19 de junho de 2011. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável/PAB Variável. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Seção 1, n. 138, 20 jul. 2011b, p. 79.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Seminário Nacional de Alimentação e Nutrição no SUS**: PNAN 10 anos. Relatório final. Brasília: Ministério da Saúde, 2010b.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Autoavaliação para a melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica**: AMAQ. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série B. Textos básicos de saúde)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **II Pesquisa de Prevalência do Aleitamento Materno nas capitais brasileiras e Distrito Federal**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009a. (Série C. Projetos, Programas e Relatórios).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Indicadores de vigilância alimentar e nutricional**: Brasil 2006. Brasília: Ministério da Saúde, 2009b. (B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009c. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica n. 23)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Hospital Amigo da Criança**: revista, atualizada e ampliada para o cuidado integrado. módulo 1: histórico e implementação. Brasília: Ministério da Saúde, 2009d.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Rede Amamenta Brasil**: os primeiros passos (2007–2010) Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série I. História da Saúde).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Aleitamento Materno**. Brasília: Ministério da Saúde, [s.d.]. No prelo.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **Hospital Amigo da Criança**: revista, atualizada e ampliada para o cuidado integrado: módulo 1: histórico e implementação. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

REDE INTERNACIONAL EM DEFESA DO DIREITO DE AMAMENTAR (IBFAN BRASIL). Inimigos do peito. **Revista do Instituto Brasileiro do Consumidor – IDEC**, n. 159, p. 21-25 .Disponível em: <<http://www.idec.org.br/em-acao/revista/159>>. Acesso em: jan. 2012.

UNICEF. **Situação Mundial da Infância 2008**: caderno Brasil. 2008. Disponível em <<http://www.unicef.org/lac/cadernobrasil2008.pdf>>. Acesso em: fev. 2012.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Estratégia Global para Alimentação de Lactentes e Crianças de Primeira Infância**. OMS, UNICEF, IBFAN Brasil, 2005.







DISQUE SAÚDE

136

Ouvidoria Geral do SUS

www.saude.gov.br

Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde
www.saude.gov.br/bvs



Ministério da
Saúde

